

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 17, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2011

Autoria: Câmara dos Deputados

Iniciativa:

Ementa:

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento dos alunos com altas habilidades ou superdotação na educação básica e superior.

Explicação da Ementa:

O Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado Nº 254/2011, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), dispõe que a identificação precoce dos alunos com altas habilidades ou superdotação, os critérios e procedimentos para inclusão no cadastro, as políticas de desenvolvimento de suas potencialidades, bem como as entidades responsáveis pelo cadastramento e os mecanismos de acesso aos dados do cadastro serão definidos em regulamento.

Assunto: Política Social - Educação

Data de Leitura: 07/10/2015

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada pelo Plenário

Último local: -

Destino: À sanção

Último estado: 30/12/2015 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Matérias Relacionadas:

Projeto de Lei do Senado nº 254 de 2011

Requerimento nº 1413 de 2015

Despacho:

07/10/2015 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CE) Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Relatoria:

CE - (Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Relator(es):

Senador Paulo Paim (encerrado em 24/11/2015 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

11/02/2016 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: Arquivado.

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 17, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2011

TRAMITAÇÃO

04/02/2016 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Anexado o Ofício SF nº 44, de 04/02/16, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando, para os devidos fins, o incluso autógrafa do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 254/11, sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidente da República e transformado na Lei nº 13.234, de 29 de dezembro de 2015 (fl. 35).

Ao Arquivo.

02/02/2016 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Anunciado o recebimento, da Senhora Presidenta da República, da Mensagem nº 603, de 2015, na origem, que restitui os autógrafos do presente projeto, sancionado e transformado na Lei nº 13.234, de 29 de dezembro de 2015. Será encaminhado um exemplar do autógrafa à Câmara dos Deputados.

Publicado no DSF Páginas 423

12/01/2016 SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

Ação: Encaminhado ao Plenário.

07/01/2016 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: À SLSF, atendendo solicitação.

30/12/2015 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Ação: (PR) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
SANCIONADA. LEI 013.234 DE 2015.
DOU - 30/12/2015 PÁG. 00001.
Sancionada em 29/12/2015.

15/12/2015 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Situação: REMETIDA À SANÇÃO

Ação: Anexado Ofício SF nº 1.907 de 15/12/15, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, encaminhando a Mensagem SF nº 226/15, à Excelentíssima Senhora Presidente da República submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto (fls. 26 a 28).

Anexado Ofício SF nº 1.908 de 15/12/15, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando que o referido Projeto foi encaminhado à sanção presidencial (fl. 29).

11/12/2015 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Anexado o texto revisado (fl. 25).

09/12/2015 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: APROVADA

Ação: Discussão encerrada.
É lido e aprovado o Requerimento nº 1413, de 2015, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando a votação em globo do Substitutivo.

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 17, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2011

TRAMITAÇÃO

Aprovado, em globo, o Substitutivo.
Aprovada a redação final da matéria. (Parecer nº 1164, de 2015—CDIR, Relator Senador Vicentinho Alves)
À sanção.

Publicado no DSF Páginas 361-365

26/11/2015 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa de 1º.12.2015.

Discussão, em turno único.

Matéria não apreciada na sessão de 01.12.2015, transferida para a sessão deliberativa de 02.12.2015.

Matéria não apreciada no dia 02.12.2015, transferida para a sessão deliberativa de 03.12.2015.

Matéria não apreciada na sessão de 03.12.2015, transferida para a sessão deliberativa de 08.12.2015

Matéria não apreciada na sessão deliberativa de 08.12.2015, transferida para a sessão deliberativa de 09.12.2015.

25/11/2015 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Aguardando inclusão em Ordem do Dia.

24/11/2015 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Encaminhado à publicação o Parecer nº 1082, de 2015-CE, relator Senador Paulo Paim, favorável com alterações que apresenta.

Publicado no DSF Páginas 390-396

24/11/2015 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Matéria separada do PLS nº 254, de 2011, que vai ao arquivo.

Juntada, às fls.17-20, texto aprovado no Senado e tramitação do PLS nº 254, de 2011.

Aguardando leitura de Parecer da CE.

24/11/2015 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Na 68ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, realizada nesta data, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte aprova o Relatório do Senador Paulo Paim, que passa a constituir o Parecer da CE, nos seguintes termos: (i) favorável ao Substitutivo; (ii) contrário à redação dada ao art. 24 da Lei nº 9.394/96 inserida no art. 2º do SCD; (iii) pela substituição, na ementa, da expressão "-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional" pela descrição ", que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional"; e (iv) pela supressão da expressão "Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional" no caput do art. 2º do Substitutivo.

À SCLSF, para prosseguimento da tramitação.

20/11/2015 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 17, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2011

TRAMITAÇÃO

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 68ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 24/11/2015.

16/11/2015 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebidos às 9h25 o processado da matéria e o Relatório do Senador Paulo Paim, com voto favorável ao Substitutivo; contrário à redação dada ao art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, inserida no art. 2º do SCD; pela substituição, na ementa, da expressão “- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” pela descrição “que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”; e pela supressão da expressão “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” no caput do art. 2º do SCD.

14/10/2015 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão, Senador Romário, designa Relator da matéria o Senador Paulo Paim.

08/10/2015 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

07/10/2015 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Encaminhada à publicação. (Matéria recebida da Câmara dos Deputados)
À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado no DSF Páginas 185-187

07/10/2015 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Aguardando leitura.

07/10/2015 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 9 (nove) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).
À SSCLSF.

DOCUMENTOS

Texto inicial - SCD 17/2015

Data: 07/10/2015

Autor: Câmara dos Deputados

Local: null

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento dos alunos com altas habilidades ou superdotação na educação básica e superior.

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 17, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2011

DOCUMENTOS

Avulso inicial da matéria

Data: 07/10/2015**Autor:** -**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação Legislativa:** Encaminhada à publicação. (Matéria recebida da Câmara dos Deputados)
À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Redação Final de Plenário -

Data: 07/10/2015**Autor:** -**Local:** PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação Legislativa:** Este processo contém 9 (nove) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).
À SSCLSF.**Descrição/Ementa:** Parecer nº 1164, de 2015-CDIR

Relatório Legislativo

Data: 16/11/2015**Autor:** Senador Paulo Paim (PT/RS)**Local:** Comissão de Educação, Cultura e Esporte**Ação Legislativa:** Recebidos às 9h25 o processado da matéria e o Relatório do Senador Paulo Paim, com voto favorável ao Substitutivo; contrário à redação dada ao art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, inserida no art. 2º do SCD; pela substituição, na ementa, da expressão "- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional" pela descrição ",que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional"; e pela supressão da expressão "Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional" no caput do art. 2º do SCD.

Parecer

Data: 24/11/2015**Autor:** -**Local:** Comissão de Educação, Cultura e Esporte**Ação Legislativa:** Na 68ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, realizada nesta data, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte aprova o Relatório do Senador Paulo Paim, que passa a constituir o Parecer da CE, nos seguintes termos: (i) favorável ao Substitutivo; (ii) contrário à redação dada ao art. 24 da Lei nº 9.394/96 inserida no art. 2º do SCD; (iii) pela substituição, na ementa, da expressão "-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional" pela descrição ", que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional"; e (iv) pela supressão da expressão "Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional" no caput do art. 2º do Substitutivo.

À SCLSF, para prosseguimento da tramitação.

Anexo

Data: 24/11/2015**Autor:** -**Local:** Comissão de Educação, Cultura e Esporte**Ação Legislativa:** Na 68ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, realizada nesta data, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte aprova o Relatório do Senador Paulo Paim, que passa a constituir o Parecer da CE, nos seguintes termos: (i) favorável ao Substitutivo; (ii) contrário à redação dada ao art. 24 da Lei nº 9.394/96 inserida no art. 2º do SCD; (iii) pela substituição, na ementa, da expressão "-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional" pela descrição ", que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional"; e (iv) pela supressão da expressão "Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional" no caput do art. 2º do Substitutivo.

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 17, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2011

DOCUMENTOS

À SCLSF, para prosseguimento da tramitação.

Descrição/Ementa: Lista de presença

Avulso de parecer

Data: 24/11/2015

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação o Parecer nº 1082, de 2015-CE, relator Senador Paulo Paim, favorável com alterações que apresenta.

Descrição/Ementa: Parecer nº 1082, de 2015 - CE

Autógrafo - Emenda

Data: 15/12/2015

Autor: -

Local: Secretaria de Expediente

Ação Legislativa: Anexado Ofício SF nº 1.907 de 15/12/15, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, encaminhando a Mensagem SF nº 226/15, à Excelentíssima Senhora Presidente da República submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto (fls. 26 a 28).

Anexado Ofício SF nº 1.908 de 15/12/15, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando que o referido Projeto foi encaminhado à sanção presidencial (fl. 29).